

MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM LAGUNA

Processo Administrativo Nº 63340.001443/2024-62

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Dispensa Eletrônica — Quando Utilizar Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021. I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;								
Sector Requisitante: ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO							DEL: 10	
Responsável pela Demanda: SO-ML MOISES ANTONIO DE LIMA							Data: 02/10/2024	
E-mail: moises.de@marinha.mil.br							Telefone: (48) 3644-0196	
1. Justificativa da necessidade Fornecer o serviço de instrutória para os alunos matriculados no CURSO ESPECIAL BÁSICO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE NAVIO (EBCP), previsto no PREPOM-Aquaviários/2024.								
2. Quantidade de serviço a ser contratada CURSO ESPECIAL BÁSICO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE NAVIO (EBCP)								
3. Descrição dos Itens								
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNID. MEDIDA	QTD	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO	CNAE (Exec. Financeira)
	1	Instrutor Alejandro Marcelo Caprario CPF: 670.659.109-20	18635	H/A	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00	
Valor total do objeto: R\$ 540,00								
4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa De Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.								
INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO GERENTE DE CRÉDITO: 5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024. Valor estimado de R\$540,00 , por meio da seguinte classificação orçamentária: 5.1. Ação Interna L.402.01.C.O.1.33; 5.2. Fonte de Recursos (FR) 1052000077; 5.3. Natureza de Despesa (ND) 339036; 5.4. Unidade Orçamentária (UO) 52932; e 5.5. Programa de Trabalho (PT) 237119.								
6. Estimativa da Despesa— Mapa Comparativo de Preços A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos constantes no Mapa Comparativo de Preços e seus anexos.								
7. Justificativa da Pesquisa de Preços (IN 65/2021) Conforme § 4º, do art. 7º, da IN 65/2021, da SEGES/ME, a estimativa de preços de que trata o <i>caput</i> será realizada								

concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

8. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em, que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

9. Requisitos de Habilitação

Regularidade fiscal federal social e trabalhista (para Pessoa Jurídica, em casos Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento; e para contratações em valores inferiores a % (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral)

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso:

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Material) e/ou municipal (Serviço), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o, objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Material) e/ou Municipal (Serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa a atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais (Material) ou municipais (Serviço) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de, declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10. Indicação dos responsáveis pela fiscalização/ recebimento

Laguna/SC, em 02 de outubro de 2024.

MOISES ANTONIO DE LIMA
Suboficial
Encarregado do Ensino Profissional Marítimo

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Laguna/SC, em 02 de outubro de 2024.

FRANCISCO JOSÉ SIQUEIRA FERREIRA
Capitão de Corveta (T)
Ordenador de Despesa